

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 3916/2017

Considerando:

o disposto no artigo 99.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014;
que a assistente técnica Catarina Rosa da Silva Azevedo, encontra-se em mobilidade nesta CCDR desde 15 de julho de 2016;
que o respetivo serviço de origem bem como o trabalhador dão o seu acordo à consolidação da mobilidade na categoria;
que existe posto de trabalho vago no mapa de efetivos desta CCDR;

Ao abrigo da delegação de competências prevista na alínea *d*) do n.º 2 do Despacho n.º 1264/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro, determino a consolidação na categoria, no mapa de efetivos desta CCDR, da assistente técnica Catarina Rosa da Silva Azevedo, com efeitos à data do presente despacho.

31 de março de 2017. — A Vice-Presidente da CCDR Norte, *Ester Gomes da Silva*.

310436042

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 3917/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a Eng.ª Zélia do Rosário do Vale Estevão, para prestar assessoria e apoio técnico nos processos da área da sua experiência e especialidade no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de abril de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

ANEXO

Nota curricular

Zélia do Rosário do Vale Estevão
Habilitações e atividade académica
Licenciada em Engenharia Civil, pela Universidade do Algarve;
Percurso Profissional

Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Técnica Superior da Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia do Instituto de Segurança Social, I. P. desde março de 2017;

Técnica Superior do Núcleo de Planeamento do Centro Distrital de Faro, de outubro de 2012 a março de 2017;

Interlocutora para a Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente desde janeiro de 2015, e acompanhou projetos de investimento no âmbito dos diversos quadros comunitários de apoio, desde 1996;

Diretora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação do Centro Distrital de Faro de dezembro de 2008 a setembro de 2012;

Líder da Equipa CAF (Estrutura Comum de Avaliação) do Centro Distrital de Faro de fevereiro de 2010 a dezembro de 2010;

Membro da Equipa de Gestão Ambiental — MAISS de junho de 2010 a janeiro de 2012;

Membro de júri de procedimentos concursais, Membro da Comissão Paritária e da Secção Autónoma do Centro Distrital de Faro de 2008 a 2012;

Técnica Superior do Gabinete de Apoio Técnico do ISS, I. P. de dezembro de 2008 a março de 2008;

Técnica Superior do Núcleo de Planeamento e Estatística, de junho de 2004 a fevereiro de 2008;

Diretora do Gabinete de Projetos e Acompanhamento de Obras do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Algarve de junho de 2001 a junho de 2004;

Técnica Superior do Centro Distrital de Faro de janeiro a junho 2001;

Delegada Regional do Subprograma Integrar, acompanhamento II QCA, de 1996 a 2000;

Frequentou diversos cursos de formação, destacando-se o FORGE (Curso de Formação em Gestão Pública), Diploma de Especialização em CAF e Coaching para a Liderança e Desenvolvimento de Equipas.

310428989

Despacho n.º 3918/2017

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração do técnico especialista o licenciado Duarte Carlos Aníbal Coelho Alcântara, a seu pedido, com efeitos a 7 de abril de 2017, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 8058/2016, de 4 de abril de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de junho de 2016. Cumpre-me louvar o seu esforço e dedicação em prol do interesse público durante o período em que exerceu estas funções em tarefas tão relevantes como a criação do automatismo da tarifa social da energia.

11 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

310428964

Despacho n.º 3919/2017

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 11.º, do artigo 12.º e do n.º 6 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a alteração dos n.ºs 1 e 2 do meu Despacho n.º 9319/2016, de 13 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

«1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado João Pereira Marques de Almeida Vieira, para prestar assessoria e apoio técnico nos processos da área da sua experiência e especialidade no meu Gabinete

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de abril de 2017.

11 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

310428948

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3920/2017

Nos termos e, para os efeitos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e ainda do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo:

1 — Na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral da Economia, licenciada Maria Edite Amaral de Barros Claro, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.2 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, atendendo às competências desta unidade orgânica;

1.3 — Assinar a correspondência dirigida à ADSE, CGA, Cofre de Previdência, Sindicatos, Segurança Social, Grupos Desportivos, Companhias de Seguros e, bem assim, pedidos de remessa de processos individuais de trabalhadores que passem a integrar os mapas de pessoal da SG;

1.4 — Assinar as declarações solicitadas pelos trabalhadores;

1.5 — Assinar o expediente relativo às anulações e reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos trabalhadores;

1.6 — Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 20.º a 22.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.7 — Solicitar a intervenção da junta médica nos termos dos artigos 23.º e seguintes da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.8 — Autorizar o acesso e permanência nas instalações da Secretaria-Geral dos trabalhadores afetos à sua unidade orgânica, para além do período normal de trabalho;

1.9 — Representar a Secretaria-Geral em eventos e ou outras matérias de semelhança relacionadas com a área de gestão de recursos humanos.

2 — Na Diretora de Serviços de Contratação Pública e Património da Secretaria-Geral da Economia, licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, atendendo às competências desta unidade orgânica;

2.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços relacionados com as competências a prosseguir pela Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, até ao limite de € 1.000,00 (mil euros), condicionada à prévia verificação de cabimentação orçamental;

2.3 — Outorgar contratos de locação e aquisição de bens ou serviços, nos quais a Secretaria-Geral seja o cocontratante, em representação do Estado Português, e até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros);

2.4 — Autorizar a consulta, alteração e inserção da informação dos elementos sobre os veículos afetos à Secretaria-Geral, no portal da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP) que sucedeu à Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), no âmbito do regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, conjugado com a Portaria 382/2009, de 02 de março;

2.5 — Afetar os veículos da frota da Secretaria-Geral para efeitos de condução esporádica e pontual por funcionários desta Secretaria-Geral que estejam habilitados para tal;

2.6 — Autorizar o acesso e permanência nas instalações da Secretaria-Geral dos trabalhadores afetos à sua unidade orgânica, para além do período normal de trabalho;

2.7 — Representar a Secretaria-Geral em eventos e ou outras matérias de semelhança relacionadas com a áreas da contratação pública e o património.

3 — No Diretor de Serviços de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral da Economia, licenciado João Luís Simão Martins, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Direção de Serviços de Sistema de Informação, atendendo às competências desta unidade orgânica;

3.2 — Autorizar o acesso e permanência nas instalações da Secretaria-Geral dos trabalhadores afetos à sua unidade orgânica, para além do período normal de trabalho;

3.3 — Representar a Secretaria-Geral em eventos e ou outras matérias de semelhança relacionadas com as áreas das tecnologias de informação e comunicação.

4 — É revogado o Despacho n.º 14835/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de novembro de 2012;

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

7 de abril de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310472152

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho (extrato) n.º 3921/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 13-02-2017, foi autorizada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa ao técnico superior, Vasco Manuel Crujo Mendes Palma, passando este trabalhador a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia com efeitos a 01-02-2017, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

16 de março de 2017. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

310428972

Édito n.º 87/2017

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o, projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Modificação da linha subterrânea a 10 kV, n.º 1310, com 20 m, com origem no PT SNT 7551 e término no PT SNT 6908, para alteração do PT SNT 7593, tipo cabine prefabricado, 250 kVA 10000/400-230 V, em Alfouvar, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra a que se refere o processo n.º 171/11.11/2008.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

17 de fevereiro de 2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310430201

Édito n.º 88/2017

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o, projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Linha Aérea a 30 kV n.º 1416 L3 115100, com 562 m, com origem no apoio n.º 4;0 da linha para o PT STR 0040 C e término no PT STR 0812 C — Mouchão de São Lourenço, de EXTRACTOPURO, LDA., em Mouchão de São Lourenço, Ribeira de Santarém, freguesia de União de Freguesias de Santarém, concelho de Santarém, a que se refere o processo n.º 171/14.16/1239.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

17 de fevereiro de 2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310430259

ECONOMIA E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente

Despacho n.º 3922/2017

Considerando que, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro, foi concedida, através do Despacho Conjunto n.º 354/2006, de 27 de abril, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, a licença à Amb3E — Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos (Amb3E), como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), válida até 31 de dezembro de 2011;

Considerando o Despacho n.º 1516/2012, de 1 de fevereiro, que prorrogou o prazo da licença concedida à Amb3E pelo período de três meses, automaticamente renovável por iguais períodos até à emissão da nova licença;

Considerando o Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o novo regime jurídico da gestão de REEE e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, estabelecendo, no n.º 2 do artigo 46.º,